Este documento foi assinado digitalmente por VOLACC VOLUNTARIOS DE APOIO A FAMILIA COM PESSOAS, WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B337-E2D4-1B42-DAE0.

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS - VOLACC**.

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE** | **:** | **VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS - VOLACC** |
| **DATA** | **:** | 23/02/26 |
| **CHAM. PÚBLICO** | **:** | Nº 22/2023 |
| **PROC. ADM.** | **:** | Nº 2055/26 |
| **ADITAMENTO** | **:** | Nº 45/24 - 4 |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS - VOLACC**, com sede na Avenida João Ambiel, nº 1170 – Residencial Duas Marias – Indaiatuba/SP - 13.333-540, E-mail: administracao@volacc.org.br, Fone: (19) 3875-4544 e (19) 3834-6811, inscrita no CNPJ nº 00.226.250/0001-44, neste ato, representada por seu Presidente **MONICA CRISTINA ZAIA**, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 13840390-9 e CPF nº 135.288.888-22 , doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adultos de 30 à 59 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024 e aditado em 17/10/2024, 29/01/25 e 12/11/25, onde prorroga e reajusta o valor total, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2026 a 04/02/2027, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 2055/26, e plano de trabalho 2026, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 45/24, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, sendo:

| ANO | UFESP | VALOR |
|---|---|---|
| 2025 | R$ 37,02 | R$ 136.279,71 |
| **2026** | **R$ 38,42** | **R$ 141.433,45** |

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 5.153,74 (Cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta e

quatro centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 141.433,45 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo **REPASSE** 2026:

**Municipal -** R$ 141.433,45 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 05/02/26.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451005.2036.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 (Recurso Municipal), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Prefeito Municipal

**WANDERLEY JOSÉ BONI**
Secretário Municipal de Assistência Social

**MONICA CRISTINA ZAIA**
Presidente da OSC

**Gestora:**

Maria Cristina Coelho Dias

*pc*

Este documento foi assinado digitalmente por VOLACC VOLUNTARIOS DE APOIO A FAMILIA COM PESSOAS, WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B337-E2D4-1B42-DAE0.